



CONTRATO 002.2/2021-SRP/CPL/SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2/2021-SRP/CPL/SEMSA, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R E DA SILVA RUIVO COMERCIAL MULTISERVICE EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA R E DA SILVA RUIVO COMERCIAL MULTISERVICE EIRELI**, CNPJ: 22.514.150/0001-56, localizada no endereço Tv. SN 05, Conj. Gleba I, nº 266, Bairro: Marambaia, CEP: 66.623-156, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado por ROBERTA ERIKA DA SILVA RUIVO, inscrito no CPF/MF sob nº 668.901.792-34, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021-PMI/CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

R E DA SILVA RUIVO COMERCIAL MULTISERVICE EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA/FA BRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	3.500	R\$ 12,95	R\$ 45.325,00
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	600	R\$ 42,95	R\$ 25.770,00



6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	COOPERA LCOOL / COOPERA LCOOL	300	R\$ 116,85	R\$ 35.055,00
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	GLADE / GLADE	180	R\$ 89,90	R\$ 16.182,00
16	Caixa térmica de isopor 160L	UNID	ISOESTE / ISOESTE	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
18	Caixa térmica de isopor 60L	UNID	ISOESTE / ISOESTE	50	R\$ 64,40	R\$ 3.220,00
21	CESTO TELADO PLÁSTICO 9 L	UNID	PLASUTIL / PLASUTIL	1.200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
27	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNID	ALIANÇA / ALIANÇA	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
33	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	PLASUTIL / PLASUTIL	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
35	Cumbuca descartável nº 15, caixa com 100	CX	COPOBRA S / COPOBRA S	300	R\$ 27,80	R\$ 8.340,00
36	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	500	R\$ 41,70	R\$ 20.850,00
37	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
38	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	700	R\$ 40,40	R\$ 28.280,00
39	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	PISA / PISA	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
40	ESCOVÃO DE PIAÇAVA	UNID	PARAENS E / PARAENS E	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
41	Escumadeira em aço inox com cabo de 47cm	UNID	PISA / PISA	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
42	Esfregão de algodão tipo MOP com cabo	UNID	FLASH LIMP /	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00



			FLASH LIMP			
44	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
46	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	TRAMONT INA / TRAMONT INA	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
47	Faqueiro 30 peças em aço inox e cabo de plástico - contendo: 06 Colheres de mesa, 06 Colheres para chá, 06 Facas para churrasco 5", 06 Garfos de mesa, 06 Garfos de sobremesa	UNID	TRAMONT INA / TRAMONT INA	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
48	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	PRAFEST A / PRAFEST A	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
50	Garrafa térmica de pressão 1.9L	UNID	TERMOLA R / TERMOLA R	70	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
54	Jarra plástica 5L	UNID	PLASUTIL / PLASUTIL	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
56	Leiteira de alumínio tipo canecão, tamanho 18, cabo de madeira	UNID	PISA / PISA	120	R\$ 82,00	R\$ 9.840,00
57	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	PISA / PISA	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
65	PANELA DE ALUMINIODE 20 LT	UNID	PISA / PISA	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
66	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 12L	UNID	PANELUX / PANELUX	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
67	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 4,5L	UNID	PANELUX / PANELUX	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
68	Pano de chão atoalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	ECOTEXTIL / ECOTEXTIL	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00



69	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	ECOTEXTIL / ECOTEXTIL	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
70	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	PERFLEX / PERFLEX	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
78	Refil de esfregão de algodão	UNID	FLASH LIMP / FLASH LIMP	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
79	RODO DE 40 CM	UNID	PARAENSE / PARAENSE	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
80	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
86	Sacola de plástico reforçado com alça 10kg, pacote com 1000 sacolas	PCT	ECOTEXTIL / ECOTEXTIL	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
88	Tábua para corte de polietileno, 33cm x 20cm	UNID	PLASUTIL / PLASUTIL	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
90	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	PARAENSE / PARAENSE	1.200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 364.436,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/09/2021 e encerramento em 21/09/2022.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 364.436,00 (trezentos e sessenta e uatro Mil quatrocentos e trinta e seis reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.122.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 - FUND MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.302.0006.2.115 – GESTÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 - FUND MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.301.0006.2.106 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES FINANCIADAS PAB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor **MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA**, port. Nº 323/2021/BAG/PMI como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, celebrado com a empresa **R E DA SILVA RUIVO COMERCIAL MULTISERVICE EIRELI**, CNPJ: 22.514.150/0001-56, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA
CNPJ: 11.373.369/0001-66



9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri, 24 de Setembro de 2021

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA
CNPJ: 11.373.369/0001-66



Estado do Pará
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA



R E DA SILVA RUIVO COMERCIAL MULTISERVICE EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Estado do Pará
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA



Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA
CNPJ: 11.373.369/0001-66



**Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde**